



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 16/97

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete.

Aos nove dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 9 de Julho de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concurso Público da Empreitada de “Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Manteigas” - Abertura de Propostas.**
2. **Concurso Público da Empreitada de “Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira - Sameiro” - Abertura de Propostas.**
3. **Hasta Pública para venda de um terreno com 5.070 m<sup>2</sup>, no sítio da Fonte Santa, com estudo prévio para a construção de um hotel.**
4. **Escola Tecnológica da Beira Interior.**
5. **Fornecimento de uma Retro-Escavadora, marca JCB - Libertação de caução.**
6. **Obras de beneficiação do Centro Cívico - subsídio para obras a conceder à Associação do Centro Cívico.**
7. **Informação nº 44/97 da Divisão de Obras e Urbanismo.**
8. **Projecto de alterações do Caminho Agrícola das Regadas na zona de acesso ao Pontão.**
9. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas.**
10. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para pavimentação de vários arruamentos na Vila de Manteigas.**
11. **Autos de Medição.**
12. **Concessão de Subsídios.**
13. **Aproveitamento hidroeléctrico do Rio Zêzere.**
14. **Acidente ocorrido na Rua 1º de Maio.**
15. **Assuntos tratados por delegação.**

**Concurso Público da Empreitada de “Arranjo do Largo do Mercado Municipal - Manteigas” - Abertura de Propostas.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na sequência das deliberações camarárias tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 23 de Abril do ano corrente e 25 de Junho de 1997, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada referenciada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da Republica nº 112, III Série, de 15 de Maio de 1997, e rectificado por aviso publicado no Diário da Republica nº 138 - 3º Suplemento, III Série, de 18 de Junho de 1997, tendo expirado o prazo da validade do concurso em 8 do corrente mês de Julho.

O Senhor Presidente declarou aberto o acto público do concurso.

Procedeu-se à leitura do anúncio e dos respectivos esclarecimentos. ( Nº 1 do Art. 82º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12 ).

Em seguida elaborou-se pela ordem de entrada das propostas, a lista dos concorrentes e procedeu-se à sua leitura, em voz alta:

António Batista Biscaia, José Ramiro Dias, Dicrafel, Lda e José Fonseca Figueiredo.

Após a leitura da lista dos concorrentes, o Senhor Presidente convidou os interessados a apresentar reclamações. Não foram apresentadas reclamações.

Passou-se em seguida à fase de abertura dos sobrescritos exteriores que haviam sido recebidos pela ordem que deram entrada na Secretaria da Câmara Municipal, enviados pelos concorrentes já referenciados.

De cada um dos sobrescritos foram então retirados os outros dois que cada um continha, ou seja, o que referia conter os “Documentos” e aquele outro que dizia conter a “Proposta”, todos devidamente colados e lacrados.

Uma vez separado estas duas espécies de sobrescritos, procedeu-se à abertura dos que continham os documentos, também pela ordem que foram recebidos.

Pelo Senhor Presidente foi então interrompida a reunião pública para a Câmara apreciar, em reunião secreta, toda a documentação apresentada pelos concorrentes, sendo retomada a reunião pública após a verificação.

O Senhor Presidente informou os presentes que, depois da análise feita aos documentos, a Câmara tinha deliberado por unanimidade admitir ao concurso os concorrentes António Batista Biscaia, José Ramiro Dias e Dicrafel, Lda e excluído o concorrente José Fonseca Figueiredo por os documentos não constituírem fascículos indecomponíveis (nº 3 do artº 70º do Decreto-Lei nº 405/93), colocou à disposição os documentos para serem analisados pelos concorrentes e perguntou se alguém desejava apresentar reclamação. Nenhum concorrente apresentou reclamação.

De acordo com o art. 89º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12, foram abertos os invólucros, com a designação de “Propostas” que depois de rubricadas pelo Executivo, foi feita a sua leitura pública (Art. 90º, nº 1, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12) cujos valores apresentados são os seguintes:

António Batista Biscaia.....	67.625.400\$00
José Ramiro Dias .....	62.439.848\$00
Dicrafel, Lda .....	73.406.795\$00

Foi apresentada uma proposta condicionada (redução do prazo para 270 dias):

António Batista Biscaia.....	67.625.400\$00
------------------------------	----------------

Pelo Senhor Presidente foi então interrompida a reunião pública para a Câmara deliberar, em reunião secreta, sobre a admissão ou exclusão de propostas.

Em reunião secreta passou-se ao exame formal das propostas.

Das propostas apresentadas pelos concorrentes decidiu-se admitir todas as propostas.

Terminada a análise das propostas retomou-se o acto público.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Presidente informou os presentes quais as propostas admitidas com o preço total delas sem IVA.

Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos concorrentes as propostas e respectivos documentos, para serem examinados e avisou de que este procedimento destina-se a fundamentar eventuais reclamações contra as deliberações de admissão ou não admissão das propostas.

Após os concorrentes terem examinado as propostas, o Senhor Presidente perguntou se algum dos concorrentes desejava apresentar reclamações não tendo sido apresentada nenhuma.

Por último o Senhor Presidente agradeceu a presença dos concorrentes, e deu por findo este acto público do presente concurso.

Mais foi deliberado pela Câmara Municipal, também por unanimidade, que as propostas deveriam ser objecto de análise e estudo por parte da Comissão de Análise das Propostas.

Estas deliberações, referenciadas em epígrafe, foram aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos lembrou que tendo embora votado contra a abertura do concurso, considera importante recomendar à Comissão de Análise, que deverá ser feita uma cuidadosa análise aos técnicos e respectivos currículos que irão acompanhar a obra por parte dos concorrentes. Tratando-se de um projecto numa zona muito nobre da Vila, que não mereceu o cuidado de ser elaborado por arquitecto e carente de desenhos de pormenor, deverá ser acompanhado em obra por técnicos competentes que possam inclusivé sugerir alterações ao projecto, que minimizem do ponto de vista estético e não só o impacto negativo que na sua opinião esta obra irá ter.

### **Concurso Público da Empreitada de “Unidade de Recreio e Lazer da Relva da Reboleira - Sameiro” - Abertura de Propostas.**

Na sequência das deliberações camarárias tomadas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 23 de Abril do ano corrente e 25 de Junho de 1997, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada referenciada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da Republica nº 112, III Série, de 15 de Maio de 1997, e rectificado por aviso publicado no Diário da Republica nº 138 - 3º Suplemento, III Série, de 18 de Junho de 1997, tendo expirado o prazo da validade do concurso em 8 do corrente mês de Julho.

O Senhor Presidente declarou aberto o acto público do concurso.

Procedeu-se à leitura do anúncio e dos respectivos esclarecimentos. ( Nº 1 do Art. 82º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12 ).

Em seguida elaborou-se pela ordem de entrada das propostas, a lista dos concorrentes e procedeu-se à sua leitura, em voz alta:

Arquitectura 3000 / Somec, SA e Manuel Rodrigues Gouveia.

Após a leitura da lista dos concorrentes, o Senhor Presidente convidou os interessados a apresentar reclamações. Não foram apresentadas reclamações.

Passou-se em seguida à fase de abertura dos sobrescritos exteriores que haviam sido recebidos pela ordem que deram entrada na Secretaria da Câmara Municipal, enviados pelos concorrentes já referenciados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

De cada um dos sobrescritos foram então retirados os outros dois que cada um continha, ou seja, o que referia conter os “Documentos” e aquele outro que dizia conter a “Proposta”, todos devidamente colados e lacrados.

Uma vez separado estas duas espécies de sobrescritos, procedeu-se à abertura dos que continham os documentos, também pela ordem que foram recebidos.

Pelo Senhor Presidente foi então interrompida a reunião pública para a Câmara apreciar, em reunião secreta, toda a documentação apresentada pelos concorrentes, sendo retomada a reunião pública após a verificação.

O Senhor Presidente informou os presentes que, depois da análise feita aos documentos, a Câmara tinha deliberado por unanimidade admitir ao concurso todos os concorrentes, e colocou à disposição os documentos para serem analisados pelos concorrentes e perguntou se alguém desejava apresentar reclamação. Nenhum concorrente apresentou reclamação.

De acordo com o art. 89º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12, foram abertos os invólucros, com a designação de “Propostas” que depois de rubricadas pelo Executivo, foi feita a sua leitura pública (Art. 90º, nº 1, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12) cujos valores apresentados são os seguintes:

Arquitectura 3000 / Somec, SA .....	255.956.769\$00
Manuel Rodrigues Gouveia .....	242.250.048\$00

Pelo Senhor Presidente foi então interrompida a reunião pública para a Câmara deliberar, em reunião secreta, sobre a admissão ou exclusão de propostas.

Em reunião secreta passou-se ao exame formal das propostas.

Das propostas apresentadas pelos concorrentes decidiu-se admitir todas as propostas. Terminada a análise das propostas retomou-se o acto público.

O Senhor Presidente informou os presentes quais as propostas admitidas com o preço total delas sem IVA.

Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos concorrentes as propostas e respectivos documentos, para serem examinados e avisou de que este procedimento destina-se a fundamentar eventuais reclamações contra as deliberações de admissão ou não admissão das propostas.

Após os concorrentes terem examinado as propostas, o Senhor Presidente perguntou se algum dos concorrentes desejava apresentar reclamações não tendo sido apresentada nenhuma.

Por último o Senhor Presidente agradeceu a presença dos concorrentes, e deu por findo este acto público do presente concurso.

Mais foi deliberado pela Câmara Municipal, também por unanimidade, que as propostas deveriam ser objecto de análise e estudo por parte da Comissão de Análise das Propostas.

Estas deliberações, referenciadas em epígrafe, foram aprovadas em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, lembrou que tinha votado favoravelmente a abertura deste concurso, perante o compromisso público em sessão de Câmara do Senhor Presidente, de que seria lançado em simultâneo com esta obra a remodelação da ETAR de Sameiro.

Verificando-se que na abertura de propostas desta empreitada, ainda se não lançou o concurso da remodelação da ETAR de Sameiro, chama a atenção para tal facto e considera que esta Câmara não se pode dar ao luxo de executar obras que ficarão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

inoperacionais (Parque de Campismo e Praia Fluvial), se a montante não forem executados os trabalhos necessários ao bom funcionamento da ETAR. Aliás, não é só o facto por si relevante de não operacionalidade, mas também bem mais importante o perigo para a saúde pública, que a criação de condições para o banho no rio, pode constituir, quando a água se encontra poluída por mau funcionamento da ETAR a montante.

Recomenda-se assim a maior urgência no lançamento do referido concurso.

### **Hasta Pública para venda de um terreno com 5.070 m<sup>2</sup>, no sítio da Fonte Santa, com estudo prévio para a construção de um hotel.**

Foi presente o Edital desta Câmara Municipal, datado de 05 do mês de Junho findo, para se proceder à hasta pública para venda de um terreno com 5070 m<sup>2</sup>, no sitio da Fonte Santa, com Estudo Prévio elaborado para Construção de um Hotel.

Após se ter constatado que não havia interessados no público presente, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, efectuar nova hasta pública, através de Edital, que terá lugar no prazo de trinta dias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Escola Tecnológica da Beira Interior.**

Foi presente o fax nº 1100 do Citeve, datado de 1 de Julho passado, que envia a acta da última reunião sobre a Escola Tecnológica da Beira Interior.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, associar-se como sócio fundador da AFTEBI - Associação de Formação Tecnológica da Beira Interior, para a constituição da Escola Tecnológica da Beira Interior.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter esta deliberação à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do artº 39 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Fornecimento de uma Retro-Escavadora, marca JCB - Libertação de caução.**

Foi presente a carta da Agrostar, Lda, datada de 1 de Julho último, solicitando que seja anulado o seguro caução, apólice nº 7419514919712 da Mapfre Caucion Y Crédito, referente à máquina retro-escavadora JCB, adquirida por esta Câmara Municipal em Junho de 1995.

Considerando que a retro-escavadora não tem ocasionado quaisquer avarias a não ser o desgaste normal do balde da retro e da pá carregadora, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da referida caução no montante de 367.900\$00.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Obras de beneficiação do Centro Cívico - subsídio para obras a conceder à Associação do Centro Cívico.**

Dado que a Associação do Centro Cívico já tem na sua posse as propostas para as obras de reparação e beneficiação do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder aquela Associação o subsídio de 10.000.000\$00 previstos em Orçamento e Plano de Actividades do corrente ano desta Autarquia, para os efeitos pretendidos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra e o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos retiram-se da sala por não poderem votar este subsídio.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Informação nº 44/97 da Divisão de Obras e Urbanismo.**

Foi presente a informação nº 44/97 que a seguir se transcreve:

**“ASSUNTO: “ARRANJO URBANÍSTICO DA ENTRADA DA VILA - MANTEIGAS”**

**- Ponto da Situação/Prazo de execução**

**- Informação nº 157/97 do GAT da Guarda**

• **PONTO DA SITUAÇÃO/PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos ainda não estão concluídos faltando vários trabalhos referentes a acabamentos e outros de correcção conforme Informação nº 157/97 do GAT da Guarda.

Relativamente ao prazo de execução, terminou em 14.06.97 a última prorrogação do prazo concedida pela Câmara Municipal em reunião de 14.05.97.

O empreiteiro não apresentou até à data qualquer pedido de prorrogação de prazo nem justificação para o atraso verificado, estando por isso sujeito a multas de acordo com o artº 181º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Até à data foram aplicados 100.000\$00 de multas referentes ao auto de multas nº 1/97.

Permita-me lembrar V. Exa. que a última prorrogação de prazo foi concedida sem encargos para a Câmara e sem aplicação de multas.

Conforme foi referido na Informação nº 37/97 desta Divisão Técnica é tecnicamente impossível prever prazos para execução de trabalhos em obras cujos empreiteiros não respeitam minimamente o estabelecido nos planos.

De qualquer forma não vai ser possível executar os restantes trabalhos em menos de 30 dias.

Deixo à consideração de V. Exa. o assunto e solicito, no caso de ser concedida nova prorrogação de prazo, se é com aplicação de multas de acordo com o Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas.

No meu entender as multas deveriam ser aplicadas já que a Lei assim o prevê.

Também, no caso de ser concedida nova prorrogação de prazo deverá o empreiteiro apresentar novo plano de trabalhos.

• **INFORMAÇÃO Nº 157/97 DO GAT DA GUARDA**

Anexa-se para conhecimento de V. Exa. e devidos efeitos a Informação atrás referida.

À consideração de V. Exa.,”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade:

1. Conceder prorrogação de prazo por mais trinta dias sem quaisquer encargos ou aplicação de multas;
2. O empreiteiro deverá apresentar novo Plano de Trabalhos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Projecto de alterações do Caminho Agrícola das Regadas na zona de acesso ao Pontão.**

Foi presente o projecto de alterações do Caminho Agrícola das Regadas na zona de acesso ao Pontão, elaborado pelo Gabinete Técnico da Câmara Municipal, e que não envolve qualquer aumento de custos para a Autarquia, envolvendo apenas uma ligeira alteração do traçado do caminho.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas.**

Foi presente o projecto de construção de muros de suporte nos encontros e acessos ao Pontão do Caminho das Regadas - Manteigas, bem como o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Após análise dos mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o projecto em epígrafe;
2. Aprovar o Programa do Concurso e o caderno de encargos;
3. Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:
  - 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. n.º 9801000 e Fax. 982092.
  - 2 -
    - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.
    - b) Trabalhos a realizar são: execução de muro de suporte em pedra;
    - c) O preço base do concurso é de 6.452.370\$00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta escudos), com exclusão do IVA;
  - 3 - Prazo de execução da obra é de 120 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;
  - 4 -
    - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;
      - b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:
        - processo completo: 2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
        - partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.
    - 5 -
      - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 12 de Agosto de 1997;
      - b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;
      - c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 70º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.
    - 6 -
      - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 13 de Agosto de 1997, pelas 14.30 h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 1ª categoria - 12ª subcategoria ou da 2ª categoria - 2ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo n.º 2 anexa ao D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro (art.º 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Em tudo o omissis proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para pavimentação de vários arruamentos na Vila de Manteigas.**

Foi presente o projecto de pavimentação dos seguintes na Vila de Manteigas, bem como o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos: Rua dos Siqueiros (Entroncamento da EN 232 e entroncamento do Caminho das Regadas), Rua dos Serviços Florestais até à Ponte das Forneas, Capela da Senhora dos Verdes até ao Café do Rio, Rua D. Sancho I até ao Carrascal e Rua de Santa Maria.

Após análise dos mesmos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o projecto em epígrafe;

2. Aprovar o Programa do Concurso e o caderno de encargos;

3. Promover a abertura de concurso público que obedecerá às seguintes regras:

1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, Tel. n.º 9801000 e Fax. 982092.

2 - a) Local de execução: Concelho de Manteigas.

b) Trabalhos a realizar são: abertura de caixa, pavimentações;

c) O preço base do concurso é de 16.329.300\$00 (Dezasseis milhões trezentos vinte e nove mil e trezentos escudos), com exclusão do IVA;

3 - Prazo de execução da obra é de 90 dias, após a assinatura do contrato, considerando-se todos os dias decorridos, incluindo Sábados, Domingos e Feriados;

4 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal onde podem ser examinados durante as horas normais de expediente, podendo ser solicitadas cópias do processo até cinco dias úteis antes do termo do prazo do concurso, devendo o pedido ser satisfeito nos dois dias imediatos ao pedido;

b) O fornecimento do processo do concurso e documentos complementares far-se-á com o pagamento prévio de:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- processo completo: 2.500\$00, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;  
- partes do processo: de acordo com o regulamento de taxas e licenças em vigor no Município.

5 - a) As propostas documentadas deverão dar entrada até às 16 horas do dia 12 de Agosto de 1997;

b) As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1º de Maio, 6260 Manteigas, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção para o mesmo endereço de acordo com o Programa de Concurso.

O horário de funcionamento da Secretaria, nos dias úteis, é das 9h às 12.30 h e das 14 h às 16 h;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do art.º 70º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

6 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 13 de Agosto de 1997, pelas 14.30h em reunião ordinária do executivo;

7 - A caução é de 5% do valor da adjudicação e será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do art.º 106º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

8 - Tipo de empreitada :série de preços;

Modalidade de financiamento e de pagamento: autos de medição mensais.

9 - Alvarás exigidos: 2ª categoria - 2ª subcategoria ou da 2ª categoria - 12ª subcategoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10 - O prazo mínimo de validade das propostas é de 66 dias.

11 - Critérios de apreciação das propostas para adjudicação será: proposta de mais baixo preço.

12 - Outras informações:

A proposta, elaborada de acordo com o modelo n.º 2 anexa ao D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro (art.º 76º), será instruída com os documentos referidos no ponto 14 do programa de concurso, sendo rejeitada a proposta que não esteja de acordo.

Em tudo o omissa proceder-se-á de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e demais legislação em vigor aplicável.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Autos de Medição.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Auto nº 16/97, da quantia de trezentos e sessenta e três mil e trinta e oito escudos (363.038\$00), referente à empreitada do Alargamento de um Ramal no Caminho do Picoto, adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Auto nº 17/97, da quantia de seis milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta escudos (6.497.770\$00), referente à empreitada do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila, adjudicada ao empreiteiro António José Baraças.

Auto nº 18/97, da quantia de um milhão noventa e seis mil trezentos e sessenta escudos (1.096.360\$00), referente à empreitada do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila, adjudicada ao empreiteiro António José Baraças.

Auto nº 19/97, da quantia de setecentos e um mil quatrocentos e sessenta escudos (701.460\$00), referente à empreitada de Rectificação do Pavimento no Caminho da Boavista / Avesseira (2 troços) - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Auto nº 20/97, da quantia de novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa escudos (979.990\$00), referente à empreitada de Muros de Suporte em Pedra - Sítio da Barreira - Regadas - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

### **Concessão de Subsídios.**

Pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, foram propostos a atribuição dos seguintes subsídios:

- Escola C+S de Manteigas - 6.820\$00, para custear despesas efectuadas com alunos e professores da classe de ginástica da Escola Secundária da Sé - Guarda.
- Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Sameiro - 15.000\$00, para a realização da festa de final do ano lectivo.
- Comissão da Fábrica da Igreja de Sameiro - 30.000\$00, para custear despesa com a peregrinação das crianças daquela freguesia a Fátima.

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios apresentados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aproveitamento hidroeléctrico do Rio Zêzere.**

Foi realizada reunião entre a Câmara Municipal e a Generg, SA, representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração e o Senhor Engenheiro Serranho.

Por parte da Generg foi feito um breve resumo histórico do aproveitamento hidroeléctrico, nomeadamente na constituição da empresa e projectos iniciais sendo de seguida explanado pormenorizadamente o ponto da situação, nomeadamente as vantagens e desvantagens da mini-hídrica, projecto actual, preocupações de impacte ambiental, situação do projecto, caracterização do investimento (previsão do montante a investir, dos custos de exploração e da facturação anual), financiamento do projecto, condições previstas para o financiamento do projecto, rentabilidade do projecto e a previsível evolução do investimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Acidente ocorrido na Rua 1º de Maio.**

Foi presente o Auto de Averiguações de 7 do mês em curso, que para o devidos efeitos aqui se dá por integralmente transcrito.

Considerando o teor do Auto de Averiguações de 7 do mês em curso, e documentos anexos, constata-se que o veículo que verteu óleo na via pública por avaria é



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

pertencente a Fernando Jorge Marques da Silva, residente em Giesteira - Queirã - 3760 Vouzela, telemóvel 0931/867068.

Assim, e após contactos, por via telefónica, com os serviços da Junta Autónoma de Estradas e com a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes da CCRC - Coimbra, no caso ora em apreciação não deverá ser imputada qualquer responsabilidade civil extra contratual a esta Câmara Municipal.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não assumir qualquer responsabilidade no acidente ocorrido.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Assuntos tratados por delegação.**

**Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 15/97 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 10/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.01.06.01", "01.03.04.05", "02.01.03.02", "04.09.03.02" e "06.09.02.02" aprovou a alteração proposta no montante de dez milhões oitocentos e oitenta e oito mil escudos (10.888.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de oito milhões e quinhentos mil escudos (8.500.000\$00) das verbas inscritas nas rubricas orçamentais "04.09.03.02" - Pista de Gelo - Caldas de Manteigas e "06.09.02.02" - Aquisição de Imóveis, para "06.09.04.11" - Entrada da Vila e "06.09.06.02" - Aquisição de ferramentas.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de quinze milhões oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos (15.835.344\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de oitenta e seis milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e quatro escudos e cinquenta centavos (86.430.874\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte e uma horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,  
Chefe de Divisão,  
que a redigi e subscrevi.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**

---

---

---

---

---